

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

A N O XXIV.

Florianópolis, 6 de dezembro de 1957

NÚMERO 5.990

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.785, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1957

Autoriza abertura de crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 1.803.390,00 (um milhão oitocentos e três mil trezentos e noventa cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da transação concluída nos autos de apelação cível n. 4.182, da comarca de Florianópolis, em que foi apelante a Fazenda Estadual e apelados Desembargador Guilherme Luiz Abry e outros, que pleiteavam a incorporação aos seus vencimentos das vantagens percebidas desde 1950 pelos Secretários de Estado, no que se refere a eventuais, diárias e ajuda de custo, conforme discriminação a seguir:

Des. Guilherme Luiz Abry	400.000,00
Des. Oscar Leitão	103.390,00
Des. Severino Nícomedes Alves Pedrosa	400.000,00
Da Djaura Tavares da Cunha Melo e Raul Tavares da Cunha Melo, sucessores do Des. Flávio Tavares da Cunha Melo	500.000,00
Juiz de Direito Eugênio Trompowsky Taulois Filho	200.000,00
Honorários do advogado dr. Gercy Cardoso	200.000,00

1.803.390,00

Art. 2º — O crédito constante da presente lei terá vigência neste e no próximo exercício.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de novembro de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Decke

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 31

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 82, item I, da Constituição do Estado:

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado no município de Videira, o distrito policial de Veloso, desmembrado do distrito de Arroio Trinta, compreendendo os seguintes limites:

a) ao norte com o distrito de Hercílioópolis, município de Joaçaba, por uma linha seca e reta, sendo a mesma linha de divisa entre os municípios de Joaçaba e Videira.

b) ao sul e oeste, com o distrito de Hercílioópolis, município de Joaçaba, pelo Rio São Bento até a divisa do lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

c) a este, com o distrito de Arroio Trinta, partindo da barra do Rio Santo Antônio até encontrar o afluente Lageado do Potrílio, onde se encontra a junção das divisas, distrito de Hercílioópolis, início da linha seca e reta referida no item "A" e mais a linha divisória do distrito de Macieira, município de Caçador, com o município de Videira.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govern. em Florianópolis, 12 de novembro de 1957.

JORGE LACERDA

Pelágio Parigot de Souza

DECRETO N. 34

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 82, item I, da Constituição do Estado:

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado no município de Palmitos, o distrito Policial de Caibí, com sede na localidade do mesmo nome, com as seguintes divisas:

A oeste, rumo ao norte, partindo da barra do Lageado Iracema, com o Rio Uruguay, este mesmo Lageado acima até a barra de Sanga Candeia, por esta acima rumo leste, até encontrar a linha divisória entre os lotes números 135 e 134, da Seção Pindó, estes abaixo até a barra do Arroio Potyguar e por este acima até o

Travessão dos lotes coloniais números 55 e 67 da Seção Sertão. Por esta linha seca na direção sul até encontrar os marcos números 24 e 23, na margem direita do Lageado Maracujá e depois no outro lado do marco número 16, seguindo este Travessão na direção leste até o Lageado Sertão, por este abaixo até a linha divisória dos lotes coloniais números 146 e 147, da Seção Sertão e por esta até os marcos números 240 e 239, da Seção São Domingos, seguindo por esta linha divisória entre as Seções Sertão e São Domingos, na direção sul, até a Sanga da Divisa, daí pela linha divisória do lote n. 158, da Seção São Domingos e número 170, da Seção Sertão até encontrar uma Sanga sem nome e por esta abaixo até a confluência do Lageado São Domingos, seguindo por este até o Rio Uruguay e por este abaixo até a barra do Lageado Iracema, ponto de partida.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govern. em Florianópolis, 12 de novembro de 1957.

JORGE LACERDA

Pelágio Parigot de Souza

DECRETO N. 79

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de contrato de locação do prédio sito à rua 28 de Agosto s. n., na cidade de Guarumirim, que entre si fazem o Estado e o sr. Paulo João de Bem, para nele ser instalado o Serviço Agro-Pecuário.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de novembro de 1957.

JORGE LACERDA

Mário Orestes Brusa

Térmo de contrato de locação do prédio sito à rua 28 de Agosto s/n., na cidade de Guarumirim, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Paulo João de Bem, na forma que abaixo se declara:

Aos oito (8) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento dos Palácios das Secretarias, compareceram, de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romcu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, daqui por diante "Locatário", e, de outro lado, o senhor Paulo João de Bem, brasileiro, casado; industrial, residente na cidade de Guarumirim, daqui por diante "Locador", tendo ambas as partes contratantes vir assinar o presente termo de contrato de locação, cujas bases forem previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, e, que se subordinam às cláusulas seguintes:

CLAUSULA I

O senhor Paulo João de Bem, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Guarumirim, dá em locação ao Estado de Santa Catarina, o prédio de sua propriedade, localizado na cidade de Guarumirim, neste Estado, à rua 28 de Agosto, s. n., para nele funcionar o Serviço Agro Pecuário — Diretoria da Produção Animal — Secretaria da Agricultura.

CLAUSULA II

O prazo de locação é de dois (2) anos a partir de 15 de maio de 1957 e a expirar à 15 de maio de 1959.

CLAUSULA III

O aluguel mensal é de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pelo Tesouro do Estado até o dia cinco (5) de cada mês posterior ao vencido, correndo a despeza do corrente exercício pela verba 93-4-173, do orçamento vigente, e nos exercícios de 1958, 1959, pelas verbas correspondentes consignadas nos respectivos orçamentos.

CLAUSULA IV

Qualquer majoração nos impostos e taxas incidentes sobre o referido prédio bem como aqueles impostos e taxas existentes os que vierem a ser criados cobrem-se por conta do locador, como também por conta dele correrá o seguro contra o fogo do prédio e a taxa d'água.

CLAUSULA V

Ficam a cargo do locador, as obras que se fizerem necessárias e sejam exigidas para a segurança do prédio, correrão por conta do locatário as outras obras úteis ou supratárias de forma que quaisquer que forem as ditas obras o locatário ficará obrigado ao pagamento do aluguel salvo caso de força maior e a juízo do Estado.

CLAUSULA VI

O locatário se obriga a manter em perfeito estado de conservação o prédio ora locado, procedendo no devido tempo a quaisquer reparos que se fizerem necessários, e que tenham sido determinados pelo uso normal, bem como a entrega da coisa arrendada, finda a locação e pertences do imóvel, seja no que diz respeito a todas as instalações sem direito algum à indenização cu retenção por benfeitorias ainda que necessárias.

CLAUSULA VII

O locador poderá vender o prédio ora locado, durante a vigência deste contrato, contanto que fique consignado na respectiva escritura de compra e venda a obrigação em que ficará o comprador de respeitar o presente termo de contrato em todas as suas cláusulas e até a sua terminação.

CLAUSULA VIII

O prédio ora locado se destina a funcionar o Serviço Agro Pecuário — Diretoria de Produção Animal — Secretaria da Agricultura.

As alterações de "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, tal impressa junto ao endereço e data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vendida. Pedir-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação os

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

mentos originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvados, por quem de direito, as

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levada a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa. As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal. As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

CLAUSULA IX

O locador e o locatário, obrigam-se a respeitar este contrato tal e qual se acha redigido, incorrendo o contratante que der lugar a rescisão igual a soma dos alugueres correspondentes ao tempo que ainda faltar para a terminação do contrato, não podendo tal multa ser inferior a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

CLAUSULA X

O presente termo de contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLAUSULA XI

Fica eleito o fóro desta Capital com renúncia expressa do de domicílio que de futuro venham a ter as partes contratantes para todas as questões fundadas neste contrato.

CLAUSULA XII

O presente termo de contrato está isento do sêio federal "ex-vi" do dispcto no art. 15, inciso 5º, da Constituição Federal.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 3.315, de 2 de outubro de 1957, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de contrato de locação, que o assina juntamente com o senhor Paulo João de Bem, bem como as testemunhas a êste ato presentes senhores: Arnaldo Bylaardt, Jor., brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Guararimirim e Osni Ruffs, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Bocaiuva, n. 67, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Auxiliar de Escritório, ref. X, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

Sob selos estaduais no valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) e taxas de saúde no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Paulo João De Bem, e mais abaixo as testemunhas senhores: Arnaldo Bylaardt e Osni Ruffs.

DECRETO N. 501

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, o crédito de trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 324.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 31 — Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis, e Escolas Normais "Vidal Ramos", de Lajes, "Pedro II"; de Blumenau, e "Barão de Antonina", Mafra
- Verba 31-0-016 item a Cr\$ 2.000,00
- 34 — Cursos Normais Regionais, Cursos Primários, Complementares, Grupos Escolares, Escolas Reunidas, Escolas Isoladas e Escolas Supletivas
- Verba 34-0-009 Cr\$ 310.000,00
- 36 — Delegacias de Ensino
- Verba 36-0-006 Cr\$ 12.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deke

DECRETO N. 502

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social, o crédito de sessenta e cinco mil e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 65.009,30), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

- 48 — Serviços Sanitários Distritais
- Verba 48-0-008 Cr\$ 400,00
- Verba 48-1-022 Cr\$ 64.609,30

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deke

DECRETO N. 503

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

DIARIO OFICIAL

Aviso aos srs. assinantes

A fim de evitar reclamações sem procedência, quanto ao não recebimento de exemplares deste órgão, solicitamos aos srs. assinantes o obséquio de conferir o jornal pela sua numeração e não pela data, como vêm fazendo alguns.

85 — Diretoria de Obras Públicas
Verba 85-4-186 Cr\$ 20.000,00
Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deke

DECRETO N. 504

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Tribunal de Contas, o crédito de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 03 — Corpo Deliberativo
- Verba 03-3-091 Cr\$ 20.000,00
- Verba 03-4-194 Cr\$ 5.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deke

DECRETO N. 505

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Judiciário, o crédito de dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00); suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 06 — Tribunal de Justiça
- Verba 06-0-002 Cr\$ 10.000,00
- 07 — Secretaria e Cartório do Tribunal de Justiça
- Verba 07-0-006 Cr\$ 6.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deke

DECRETO N. 506

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 65.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 61 — Tesouro (SEDE)
- Verba 61-4-195 Cr\$ 15.000,00
- 62 — Tesouro (COLETORIAS-INTERIOR)
- Verba 62-0-002 Cr\$ 50.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deke

DECRETO N. 507

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de noventa e

NOTICIÁRIO

NO RIO O GOVERNADOR JORGE LACERDA

O Governador Jorge Lacerda foi recepcionado no aeroporto Santos Dumont, por crescente número de deputados federais, autoridades e amigos, rumando, a seguir, para o Ministério da Agricultura, onde se manteve em palestra com o titular da pasta.

Visitou, logo após, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República, Gal. Nelson de Mello, e, também, S. Eminência o Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara, Arcebispo do Rio de Janeiro, com quem assentou providências para as solenidades de sagração, nesta Capital, a 8 do corrente, domingo, do novo Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro, Dom Wilson Laus Schmidt, do qual será padrinho.

Entem, o Governador Jorge Lacerda manteve contacto com outras altas autoridades federais no Rio de Janeiro.

AGRADECIMENTOS AO GOVERNADOR JORGE LACERDA

O sr. Gentil Bellani endereçou ao Governador Jorge Lacerda, em data de 26 de novembro último, o seguinte radiograma:

"Chapecó, 26 — Tenho a honra e o prazer de comunicar a v. excia. que, nos dias 24 e 25, foram instalados, solenemente, com a presença de grande número de pessoas e com grande entusiasmo e alegria, os distritos de Serrinha, Passo Bornann, Itaberaba e Cairú. Foi, também, inaugurado o novo prédio, com duas salas e gabinete, para funcionamento da Escola Estadual da localidade de Itaberaba, ora transformada em villa, por ser sede do novo distrito de Cairú. Agradecemos, sensibilizados, a remessa de oitenta mil cruzeiros para pagamento da construção do prédio, que veio satisfazer justos anseios da laboriosa e pacata população. O professor Osvaldo Ferreira Soares, delegado do ensino, usou da palavra

enaltecendo o Governo que não tem poupado esforços para elevar cada vez mais a instrução popular em todos os municípios do Estado. Beltaro a v. excia. protestos de admiração, estima e apreço. Respeituosas saudações. (a.) Gentil Bellani, presidente da U.D.N."

Do sr. Carlos Bessa, presidente da Associação Comercial de Laguna, recebeu o sr. Governador Jorge Lacerda, o seguinte honroso ofício: "Laguna, em 19 de novembro de 1957.

Senhor Governador, A "Associação Comercial de Laguna", serve-se do presente para agradecer, penhorada, o auxílio de trezentos mil cruzeiros, entregues a esta Associação Comercial, para auxiliar a construção da balça que servirá a estrada estadual Laguna-Jaguaruna.

Com o nosso profundo reconhecimento, reafirmamos a v. excia. os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente
(a.) Carlos Bessa, presidente".

AS FESTIVIDADES NO EXTREMO OESTE CATARINENSE

Grandes festividades assinalaram, no município de Itapiranga, a inauguração do Colégio, a instalação dos distritos de Serrinha, Passo Bornann, Itaberaba e Cairú, bem como da energia elétrica, acontecimentos esses que contaram com a presença do Vice-Governador Heriberto Hülse, representando o Governador Jorge Lacerda, do presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, representando o Governador Ildo Meneghetti, dos prefeitos dos municípios gaúchos Crissiumal, Três Passos, Portela e Ijuí, do sr. Vicente Schneider, e, ainda dos prefeitos dos municípios catarinenses de Mondai, Descanso, São Miguel e Dionísio Cerqueira, do prefeito de Itapiranga e de outras autoridades civis, militares e eclesiásticas.

A caravana, que partiu desta Ca-

pital, sábado, chefiada pelo Vice-Governador Heriberto Hülse, representando o Governador Jorge Lacerda, chegou àquela municipalidade à tarde, sendo recepcionada festivamente. As 17 horas do mesmo dia era recebido o presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que se fez acompanhar dos prefeitos de Três Passos, Portela, Crissiumal e Ijuí, tendo, na ocasião, o Vice-Governador Heriberto Hülse apresentado aos ilustres visitantes os cumprimentos do Governador Jorge Lacerda. As 20 horas foi inaugurada a energia elétrica de Itapiranga, sendo as chaves ligadas pelo Vice-Governador da Santa Catarina, sob aplausos gerais e, também, pelo presidente da Assembléia gaúcha, e prefeito de Itapiranga, sr. Avelino Alves Triches. Logo após foi oferecido aos visitantes grande banquete, falando vários oradores, inclusive o Vice-Governador Heriberto Hülse.

No domingo, foi inaugurado o Colégio, com missa campal, comparecendo incalculável massa popular e autoridades, ocasião em que falou o Vigário da paróquia, o deputado Afonso Anschau e o Vice-Governador Heriberto Hülse, este exaltando a obra administrativa do Governador Jorge Lacerda na zona do oeste catarinense. Lembrou o orador o nome do ex-Governador Irineu Bornhausen, passando a relatar as obras que realizou o seu Governo naquele município, sendo calorosamente aplaudido. A noite, foi solenemente realizada a entrega de diplomas dos que concluíram o Curso Regional.

ELOGIOSAS REFERÊNCIAS AO GOVERNADOR JORGE LACERDA

A reportagem destaca, neste noticiário, terem o presidente da Assembléia do Rio Grande do Sul, deputado Alberto Horrmann e o deputado Afonso Anschau, ambos integrantes do Partido de Representação Popular naquele Estado, em discursos que proferiram perante grande massa popular, ressaltando a obra do Governador Jorge Lacerda, o qual não ter descurado dos problemas do interior catarinense, como verificavam nessa visita.

BOM O ESTADO DAS ESTRADAS DO OESTE

Tão logo regressou a esta Capital, anteontem, o Vice-Governador Heriberto Hülse, teve oportunidade de declarar à imprensa que o estado das estradas do oeste catarinense, como verificou, é bom e que as pontes sobre os rios Iracema e Anas estão com as obras bastante adiantadas. Quanto à do Chapecó, com mais de 220 metros de extensão, já estão quase na metade da construção.

O povo de Chapecó, por isso, está satisfeito com a administração do Governador Jorge Lacerda.

REGRESSA DOS ESTADOS UNIDOS O ENG. JOSÉ CORREA HULSE

Regressou, dos Estados Unidos e do Canadá, o engenheiro José Corrêa Hülse, presidente da Comissão Estadual de Energia Elétrica. Naqueles países o ilustre conterrâneo esteve em contacto com o Embaixador Ernani do Amaral Peixoto, com os diretores do Extimbank e várias importantes firmas americanas, oportunidade em que tratou da aquisição de equipamentos para as usinas hidroelétricas de Santa Catarina. Nessa ocasião também visitou o Reator Atômico do Exército Americano, por intermédio do nosso representante diplomático. E de se destacar que o engenheiro conterrâneo é o terceiro brasileiro a fazer tão importante visita.

SAGRAÇÃO DO NOVO BISPO WILSON LAUS SCHMIDT

O Governador Jorge Lacerda, que se encontra desde ontem no Rio de Janeiro, onde retomará contactos com autoridades da esfera federal para a solução de assuntos administrativos, regressará no próximo sábado a esta Capital para, no dia 8 do corrente, participar das solenidades de sagração do novo Bispo Dom Wilson Laus Schmidt, do qual é padrinho.

Provavelmente, o Chefe do Executivo acompanhará o Cardeal do Brasil, D. Jaime de Barros Câmara.

cinco mil cruzeiros (Cr\$ 95.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

115 — Diretoria	
Verba 115-4-196	Cr\$ 10.000,00
116 — Serviço de Estudos e Conservação do Solo	
Verba 116-1-031	Cr\$ 70.000,00
119 — Serviço de Documentação, Informação e Associativismo	
Verba 119-4-196	Cr\$ 10.000,00

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

120 — Diretoria	
Verba 120-0-006	Cr\$ 5.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Herfílio Deek

DECRETO N. 515

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado no Bairro do Garcia, na cidade de Blumenau, uma Grupo Escolar, com a denominação de "São José".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 2 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 516

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola isolada de Costão da Pedra, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, a contar de 1º de setembro de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 517

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Quilômetro Quarenta, distrito e município de Descanso, a Escola isolada de Linha Veado, no mesmo distrito e município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 518

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola isolada de Riachuelo, distrito de Lontras, município de Rio do Sul, a contar de 1º de outubro de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 519

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola isolada de Alto Rio do Sul, distrito e município de Rio do Sul, a contar de 1º de agosto de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 520

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola isolada de Alto Três Barras, distrito de Perimbo, município de Ituporanga, a contar de 1º de agosto de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA
Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 521

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola isolada de Fábrica de Papel, distrito de Perimbó, município de Ituporanga, a contar de 1º de novembro de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 522

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola Isolada de Coati, distrito e município de São Carlos, a contar de 1º de agosto de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 523

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola isolada de Encruzilhada, distrito e município de Canoinhas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 524

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criado um Grupo Escolar, com a denominação de Roberto Schütz, na localidade de Taquaras, no município de São José.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 525

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica convertida em escolas Reunidas com a denominação de "Berluzzo Telles Pires Bittencourt", a escola isolada de Morrotes, distrito e município de Tubarão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 526

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Cessa, o desdobramento da Escola isolada de Valada do Mosquitinho, distrito e município de Rio do Sul, a contar de 1º de outubro de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

DECRETO N. 527

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica revogado o decreto n. 383, datado de 31 de maio de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

**Decreto de 9 de julho de 1957
O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO,
RESOLVE****Conceder aposentadoria:**

De acordo com o art. 239, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Zélia Rochel de Deus, no cargo da classe C-8 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Felipe Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul, com os proventos mensais de Cr\$ 4.240,00, incluído o adicional de 6%.

**Decreto de 18 de setembro de 1957
O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO,
RESOLVE****Conceder aposentadoria:**

De acordo com o art. 239, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o art. 1º, do decreto n. 55, de 24 de maio de 1946:

A José Alcântara Marinho, no cargo da classe B-7 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Delminda Silveira",

da cidade de Mondai, com os proventos mensais de Cr\$ 4.222,00, incluídos o adicional de 6%, por 20 anos de serviços, e a função gratificada de Cr\$ 300,00.

**Decreto de 12 de outubro de 1957
O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO,
RESOLVE****Conceder aposentadoria:**

De acordo com o art. 239, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Maria de Lourdes Trilha, no cargo da classe D-9 da carreira de Escriurário, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, com os proventos mensais de Cr\$ 4.558,00, incluído o adicional de 6%.

**Decretos de 25 de outubro de 1957
O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO,
RESOLVE****Conceder aposentadoria:**

De acordo com o art. 240, alínea a, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Laura Barreto Medeiros, na função de Professor Complementarista,

referência VII, com exercício no Grupo Escolar "João Guimarães Cabral", de Vila Nova, distrito de Henrique Lage, município de Laguna, com os proventos mensais de Cr\$ 2.688,00, incluído o adicional de 12%.

A Teresa Manfredini Accorde, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Escola isolada de Boca do Pique, distrito de Meleiro, município de Turvo, com os proventos mensais de Cr\$ 2.700,00, incluído o adicional de 8%.

A Apolônia Tôrres, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Coelho Neto", da vila Operária, município de Criciúma, com os proventos mensais de Cr\$ 2.800,00, incluído o adicional de 12%, por 25 anos de serviços.

De acordo com o art. 239, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Aíde Eberhardt Dias, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, com os proventos mensais de Cr\$ 2.500,00.

A Lupe Inácio Borba, na função de Professor, com exercício no Grupo Escolar "Bulcão Viana", de Praia Grande, município de Turvo, com os proventos mensais de Cr\$ 1.500,00.

A Alfredo Hülse, ocupante da função de Professor diarista, com exercício na Escola isolada de Praia Grande, município de Imaruã, com os proventos mensais de Cr\$ 1.350,00.

A Florisbela Moreira Nelsen, na função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício na Escola estadual de São Lourenço I, município de Mafra, com os proventos mensais de Cr\$ 2.592,00 incluído o adicional de 8%, por 20 anos de serviços prestados ao Estado.

Decretos de 29 de outubro de 1957**O GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO,
RESOLVE****Nomear:**

De acordo com o item IV, art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Adelina Goedert Bandeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5, da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Sub Pósto de Saúde de Palhoça.

Classificar:

Paulo Cardoso, Capitão da Polícia Militar do Estado, nas funções de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior. Newton Lemos da Prado, Capitão da Polícia Militar do Estado, nas funções de Comandante da Companhia de Metralhadoras.

Remover:

De acordo com o art. 41, § 1º, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

O dr. Osny Caetano da Silva, Juiz

de Direito da comarca de Xanxerê, de 1ª entrância, para a comarca de Urussanga, de igual entrância.

Decreto de 12 de novembro de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Remover, "ex-offício":**

De acordo com o art. 75, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Evanilde Maria Lenzi, ocupante interina do cargo da classe A-2 da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro do Poder Executivo, da Diretoria de Terras e Colonização, para a Inspetoria de Terras e Colonização do 3º distrito, em Blumenau.

Decreto de 30 de novembro de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder exoneração:**

A Artur Didomênico do cargo de Suplente do Juiz, de Paz, do distrito de Iomerê, do município e comarca de Videira.

Decreto de 2 de dezembro de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Remover, a pedido:**

João Batista Tezza, ocupante do cargo da classe A-7, da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Prof. Flodoardo Cabral", de Copacabana, município de Lajes, para o Grupo Escolar "Modelo Vidal Ramos", de Lajes.

Decreto de 3 de dezembro de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Nomear:**

Os Drs. Aldo Severiano de Oliveira, Nilton José Cherem, Nilson Vieira Borges e Abelardo da Silva Gomes para, sob a presidência do dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, representarem o Estado de Santa Catarina, na VI Reunião Penitenciária Brasileira, a realizar-se em São Paulo, nos dias 9 a 16 do corrente.

Portarias de 2 de dezembro de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder dispensa:**

A João Batista Tezza, ocupante do cargo da classe C-23 da carreira de Professor Secundário, do Quadro de Funcionários Civis do Poder Executivo, do exercício de Diretor da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes.

Designar:

De acordo com o art. 88, da lei n. 249, de 12-1-1949:

Rodolfo Costa Neto, ocupante do cargo da classe C-23 da carreira de Professor Secundário, do Quadro do Poder Executivo, para exercer a função de Diretor da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00, correndo a despesa por conta da dotação 31-0-016, do orçamento vigente.

SECRETARIAS DE ESTADO**INTERIOR E JUSTIÇA****Portarias de 2 de dezembro de 1957****O SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO,
RESOLVE****Licenciar, "ex-offício":**

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1957: Por quinze (15) dias, com vencimentos integrais, o Vigilante, Wilson

Raulino Andrade, lotado na Penitenciária do Estado.

Designar:

De acordo com o § 2º, do art. 96, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Acilino da Rocha Linhares, Atendente J. lotado na Penitenciária do Estado, para substituir o Farmacêutico B-22, Osny Pinto da Luz, que se encontra em gozo de férias, desde o dia 28 do corrente.

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Portaria de 30 de novembro de 1957
O SECRETARIO RESOLVE
Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 138, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Maria Linhares Machado, ocupante do cargo de Servical padrão I-7, do Quadro do Poder Executivo, lotada no Centro de Saúde da Capital, por (30) dias, com vencimentos integrais e a contar de 4 de novembro corrente.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de 27 do corrente, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado sr. Abelardo Geraldo, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do distrito de São João Batista, município de Tijuca, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 29 de novembro de 1957.

Luis Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia.

(8-5)

(10669)

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de 9 do corrente, pelo senhor Diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado sr. Otto Mamede Rodrigues, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do município de São Francisco do Sul, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 12 de novembro de 1957.

Luis Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia.

(8-7)

(10287)

TESOURO DO ESTADO

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de dezembro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1957

Saldo do dia 26, em Caixa	Cr\$ 7.401.044,70
Recebimentos	2.615.482,00
	Cr\$ 10.010.526,70
Pagamentos	2.953.876,00
Saldo para o dia 28, em Caixa	7.062.850,70
	Cr\$ 10.016.526,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	3.269.647,70	4.973,00	2.920.648,30	867.581,70	7.062.850,70
Em Bancos	16.304.422,90	116.408.324,40	10.491.524,80	466.180,50	143.665.479,60
TOTAIS	19.574.070,60	116.408.324,40	13.412.173,10	1.333.762,20	150.728.330,30

Flávio Filomeno

Enc. Contrôlê

Luis Coutinho de Azevedo, subdiretor substituto.

DIA 16 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo. Secretários de Estado. Assembléia Legislativa. Tribunal de Contas. Tribunal de Justiça. Secretarias. Tesouro do Estado. Serviço de Fiscalização da Fazenda. Junta Comercial do Estado. Contadoria Geral do Estado. Consultoria Jurídica do Estado. Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas. 1ª Circunscrição Judiciária. Procuradoria Geral do Estado, Juizo de Menores e Cespe.

DIA 17 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Usina de Beneficimento de Leite. Biblioteca Pública. Procuradoria Fiscal do Estado. Bolsa Oficial de Valores. Inspeção de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social. Serviço de Diversões Públicas. Diretoria de Terras e Colonização. Diretoria de Assistência ao Cooperativismo. Diretoria de Caça e Pesca. Diretoria da Produção Vegetal. Delegacia de Ensino. Diretoria do Serviço de Armas e Munições. Diretoria da Produção Animal. Polícia Militar, Companhia Nacional da Merenda Escolar.

DIA 18 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Fôlha de Operários. Departamento de Geografia e Cartografia. Instituto de Identificação e Médico Legal. Serviço de Defesa Sanitária Vegetal. Serviço de Registro de Estrangeiros. Teatro Alvaro de Carvalho e Serviço de Água e Esgoto.

DIA 19 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística. Hospital Nerêu Ramos. Inspeção de Veículos. Maternidade "Carmela Dutra". Diretoria dos Serviços Especiais, Faculdade Catarinense de Filosofia. Museu de Artes Modernas. Laboratório Q. A. Industrial. Departamento de Saúde Pública.

DIA 20 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial. Departamento de Estradas de Rodagem, Penitenciária do Estado. Diretoria de Obras Públicas. Abrigo de Menores. Colônia Santana. Colônia Santa Teresa. Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas. Instituto de Educação. Escola Profissional Feminina.

DIA 23 DE DEZEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.
OBS. Avisa-se aos senhores funcionários da ativa e inativos, bem como os senhores procuradores, que em janeiro p. v. deverão apresentar o novo título de eleitor, sem o que não receberão vencimentos.

Os encarregados de folhas de pagamento deverão anexar os títulos de cada funcionário, sob pena de não ser processada a respectiva averbação.

Tesouro do Estado, em 5 de dezembro de 1957.

Newton da Luz Macuco, diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1957

Saldo do dia 27, em Caixa	Cr\$ 7.062.850,70
Recebimentos	3.859.242,70
	Cr\$ 10.922.093,40
Pagamentos	2.422.133,30
Saldo para o dia 29, em Caixa	8.499.960,10
	Cr\$ 10.922.093,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	4.659.178,90	4.973,00	2.969.404,90	866.403,30	8.499.960,10
Em Bancos	15.814.608,30	115.456.823,40	10.491.524,80	466.180,50	142.222.137,00
TOTAIS	20.473.787,20	115.461.796,40	13.460.929,70	1.332.583,80	150.729.097,10

Flávio Filomeno

Encar. do Contrôlê

Luis Coutinho de Azevedo, subdiretor substituto.

Acácio Mello

Tesoureiro

VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Portaria de 23 de novembro de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 137, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Neusa Maria de Melo Migliori, ocupante do cargo de Escriturário, referência IX, do Quadro do Pessoal Extranumerário-mensalista do Departamento de Estradas de Rodagem, de quinze (15) dias, com vencimento integral, de acordo com o termo de inspeção médica a que foi submetida.

Portaria de 26 de novembro de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 137, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Aurélio Vieira, ocupante do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria da Viação e Obras Públicas, de dez (10) dias, com vencimento integral, tendo em vista o termo de inspeção médica a que foi submetida.

SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N. 41

O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o edital de concorrência pública divulgado pelo "Diário Oficial" do Estado, de números 5.966, 5.968, 5.971, 5.972, 5.974, 5.977, 5.978, 5.980 e 5.881, respectivamente de 24/10/57, 29/10/57, 4/11/57, 5/11/57, 7/11/57, 14-11-57, 18/11/57, 20/11/57 e 21/11/57, e originário da Diretoria de Veículos e Trânsito Público, a respeito do fornecimento de material de emplaceamento de veículos, tudo na forma da lei, resolve:

Designar:

A comissão de apreciação e julgamento de todas as propostas apresen-

tadas até o dia 22-11-57, às 15 horas, de acordo com as exigências explicitadas naquele edital.

A referida comissão compor-se-á dos cidadãos Irajá Gomide, diretor de administração, Ênio Callado Flores, diretor do Serviço de Censura e Diversões Públicas, dr. Mário Laurindo, assistente jurídico e Silenc Cidreira de Gevaerd, auxiliar de secretaria, que funcionará como secretário.

A comissão deverá reunir-se no dia 22 de novembro do corrente ano, data da expiração do prazo para apresentação das respectivas propostas pelos interessados, às 15 horas, para abertura, apreciação e julgamento, na sala da Diretoria da Secretaria da Segurança Pública.

Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 9 de novembro de 1957.

Pelágio Parigot de Souza, Secretário da Segurança Pública.

Portaria de 26 de novembro de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Aurélio Alves, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Diretoria de Veículos e Trânsito Público, de 30 (trinta) dias, com vencimento integral, a contar de 14 de novembro de 1957.

Portaria de 28 de novembro de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Os funcionários desta Secretaria Júlio Campos Gonçalves, diretor do Trânsito, Irajá Gomide, diretor administrativo, Mário Laurindo, assistente jurídico e Hernani Porto, fiscal da Fazenda, para constituírem a delegação que representará a Secretaria da Segurança Pública no Congresso Nacional do Trânsito, a realizar-se na Capital Federal, durante os dias 3 a 6 de dezembro do corrente ano.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAIS

Salários-família despachados pelo exmo. sr. Governador

2 DE DEZEMBRO

Isidoro Hoffmann. Maura Custódia de Souza — Cr\$ 1.350,00.

Paulo Roz — Cr\$ 1.200,00.

Vergínia Nunes de Souza — Cr\$ 900,00.

Balduino Antônio Heck. Pedro Alberto Trajano, Salvato Bett. Adila S. Bellaver, Maria Bonelli Martins, Maria Irene de Ávila — Cr\$ 750,00.

Lourenço Giraldo. Valdomiro Me-

negazzo, Noêmia Ferreira da Silva, Zélia Bavaresco, Policarpo Manoel de Souza Sobrinho — Cr\$ 600,00.

Erside M. O. Knapp. Lúcia Rosa, Romeu Bonetti, Maria de Matos Guadanhin — Cr\$ 450,00.

Bonifácio Reinaldo Ost. Paulina de Lima Ramos, Noemi Ribeiro Matos, Nelite Rodrigues Varela Schemes, Ieda Rodrigues da Paixão — Cr\$ 300,00.

Florinário Censi. Zelina Borges Feijó Savi, Osvaldo Geib, Maria Zélia Cubas Machado, Maria Felisbina Mat-

tiello, Terezinha Capeletti Bolfe, Ira-

cy Machado Moser, Irna Bylaardt Silva, Nair Florinda Scapinello Vieira, Piinio Cipriani, Olga Martinelli Spagnoli, Nilza Dutra Ignácio, Neli Oliveira de Cezare, Inês Leonida de Figueiredo, Delicia Feliciano Máximo, Manoela Idearte Phillippsen, Maria Assunta Severo, Walda Mafrá da Silva, Irmo Fioravante Piccini, Ida Frainer Alchini, Nicolau Neumann, Maria Ilse Dörl Knewels, Maria Silva Generoso, Maria Santos Rabelo Rebelo, Eugênia Regina de Melo, Vanilda Olívia dos Santos, Francisco Léo Ohse, Iolanda Trindade de Fáverli, Erli Floriano Gallina, Dilma Regis Ferrari, Doraci Pinheiro da Rocha, Zélia Zannatta dos Santos, Ervino Guilherme Paulo Kieser, Suzana Bolzan Silvestre, Lucília Machado Teodoro, Luíza Taglieber Schnorrenberger — Cr\$ 150,00.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Manoel Eliseu da Silva, em 21-11-57
Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Manoel Eliseu da Silva.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Servente.
Repartição — Comissão de Energia Elétrica.
Remuneração — Cr\$ 2.400,00 (mensais).
Verba — 20-4-195.
Duração — 2 anos.
Vigência — 1º-1-57.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a srta. Maria dos Anjos Freitas Silveira, em 21-11-57
Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.
Nome da contratada — Maria dos Anjos Freitas Silveira.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Escriturário.
Repartição — Comissão de Energia Elétrica.
Remuneração — Cr\$ 3.400,00 (mensais).
Verba — N. 20-4-195.
Duração — 2 anos.
Vigência — 1-3-57.

Idormélio Isidoro dos Santos para exercer o cargo de Auxiliar de Almozarife, padrão M, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento do Patrimônio. (3518)

Hélio Peixoto para exercer o cargo de Técnico Chefe da Seção de Educação, padrão Z, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento Municipal de Educação. (3537)

Acy Cabral Teive para exercer o cargo de Diretor de Biblioteca, padrão Z, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício na Biblioteca Municipal do Estreito. (3535)

Dib Cherem para exercer o cargo de Consultor Jurídico, padrão Z-1, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento Jurídico. (3533)

Rubens Lange para exercer o cargo de Assessor Técnico, padrão Y, do Quadro Único do Município, de provimento efetivo, com exercício no Gabinete do Prefeito. (3532)

Edison Kolenda Lemos para exercer o cargo de Encarregado do Matadouro, padrão R, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento do Patrimônio. (3530)

Túlio César Gondin para exercer o cargo de Assistente Judiciário, padrão Z-1, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento Jurídico. (3531)

Martinho Timóteo Alves para exercer o cargo de Contínuo-Auxiliar, padrão D, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício na Biblioteca Municipal do Estreito. (3548)

Célia Osório para exercer o cargo de Bibliotecária Auxiliar, padrão

M, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício na Biblioteca Municipal do Estreito. (3547)

Nelsi Barreiros para exercer o cargo de Bibliotecária Auxiliar, padrão M, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício na Biblioteca Municipal do Estreito. (3548)

Francisca Maria de Souza para exercer o cargo de Bibliotecária, padrão P, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício na Biblioteca Municipal do Estreito.

Ovidio Juvenal da Silva para exercer o cargo de Chefe de Seção de Biblioteca, padrão Y, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício na Biblioteca Municipal do Estreito.

Alda Peixoto para exercer o cargo de Chefe de Seção, padrão Y, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento Municipal de Educação. (3542)

Ogê Firmo Fortkamp para exercer o cargo de Fiscal Geral, padrão N, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviço Rural. (3570)

Jacira Linhares Lobo para exercer o cargo de Tesoureiro Auxiliar, padrão O, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento da Fazenda. (3571)

Alamir Boaventura Cabral Faria para exercer o cargo de Procurador Fiscal, padrão Z-1, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento Jurídico. (3572)

Odilon João da Silva para exercer o cargo de Topógrafo, padrão Y, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviço Rural. (3598)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Decretos de 31 de outubro de 1957

O PREFEITO RESOLVE

Exonerar:

Rufino José da Silva do cargo de Arquivista, padrão K, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Administração, por ter sido nomeado para outro cargo público. (3516)

José Cipriano da Silva do cargo de Auxiliar-Cadastrador, padrão M, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviço Rural, por ter sido nomeado para outro cargo público. (3574)

Frederico Botelho do cargo de Auxiliar de Lançador, padrão P, do Quadro Único do Município, por ter sido efetivado em outro cargo público. (3575)

Dib Cherem do cargo de Procurador em comissão, padrão Z-2, com exercício na Procuradoria Municipal, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público. (3576)

Gercino dos Santos Botelho do cargo de Fiscal Geral, padrão N, do Quadro Único do Município, por ter sido nomeado para outro cargo público. (3577)

Efetivar:

Frederico Botelho, no cargo de Lançador, padrão Y, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento da Fazenda. (3580)

Promover:

Marçal Antônio da Silva, do cargo de Cadastrador de Obras, padrão R, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município para a letra U, do referido cargo, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviço Rural. (3583)

Nomear, em comissão:

De acordo com o disposto no art. 1.320, item II, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955:
Dib Cherem para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, padrão Z-3, com exercício no Gabinete do Prefeito. (3534)

Hélio Peixoto para exercer o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Educação, padrão Z.2. (3536)

Nomear:

De acordo com o art. 1.320, item I, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955:

Luiz Alberto Vieira, Auxiliar de Cadastrador, padrão M, do Quadro Único do Município, de provimento efetivo, com exercício no Departamento da Fazenda. (3529)

Edio Chagas, Auxiliar de Cadastrador, padrão M, do Quadro Único do Município, de provimento efetivo, com exercício no Departamento da Fazenda. (3529)

Ely Theresinha Meira, Auxiliar de Cadastrador, padrão M, do Quadro Único do Município, de provimento efetivo, com exercício no Departamento da Fazenda. (3527)

Gercino dos Santos Botelho, para o cargo de Assessor Técnico, padrão Y, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviço Rural. (3526)

Jucéi Sampaio Cardoso, Auxiliar de Cadastrador, padrão M, do Quadro Único do Município, de provimento efetivo, com exercício no Departamento da Fazenda. (3525)

Nilton Goulart para exercer o cargo de Auxiliar de Lançador, padrão P, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento da Fazenda. (3524)

Rufino José da Silva para exercer o cargo de Encarregado do Serviço de Jogos e Diversões, padrão O, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Administração. (3523)

Mauro Luiz Espezin para exercer o cargo de Protocolista, padrão J, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Administração. (3521)

Yoldori Alves para exercer o cargo de Auxiliar de Lançador, padrão P, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento da Fazenda. (3520)

José Cipriano da Silva para exercer o cargo de Cadastrador de Obras, padrão R, de provimento efetivo, do Quadro Único do Município, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviços Rurais. (3519)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA NASPOLINI

Ata da assembléa geral

As treze horas do dia vinte nove de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), reunidos em assembléa geral, os sócios da Sociedade Recreativa Esportiva Naspolini, em Minas Naspolini, distrito de Criciúma; Estado de Santa Catarina, estando sob a presidência do sr. Leides Naspolini, que depois de verificar o número de socios quites; e deu como aberta a sessão, que passaram a ser tratados os seguintes assuntos: 1º) Combinamos que, a partir desta data, será cobrado as joias iniciais dos novos sócios a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e as mensalidades dos sócios a partir de janeiro de 1958, serão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) mensais. 2º) A sociedade comprometer-se-á em dar 2 balles de partida por ano, isto é, tencose em conta ou inclusive o balle de aniversário da sociedade. 3º) A partir desta data ficará suspensa a distribuição de convites, para os balles cotizados aos sócios, sendo que só serão distribuidos os cónvites quando fór balle de partida ou assembléias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, por mim, Pedro Da Ré, secretário; lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes. Pedro Da Ré, Leides Naspolini, Luiz Zanette 2º, Gillo Zanette, Antônio Artismo, Manoel Barbosa Cabral, Luiz Zanette 1º, Otávio Azulino Duarte, Otávio Zanette, Manoel Luiz De Bem Netto, Angelo Dal Ponti, Nicolau Barxinschi, Manoel Bittencourt, Osli Serafim Netto, Antônio Martins da Silva, Reneu Pizzette, Lino Daniel, Antônio Claudino; Domingos Zanette, Zeferino Barxinschi,

Clemente Manoel Medeiros, Manoel Joaquim Felipe, Segulfrido Duzioni, Pedro Zilli, Aloncio Búrgio Naspolini, Ordio Manoel Medeiros, Archimedes Naspolini, Honório Benjamin Pereira, Manoel da Silva, Ataides Medeiros, Zeferino Antônio Paes, Ascendino Naspolini, Romeu Bernardino Nunes, João Correia. Presidente: Leides Naspolini.
Reconheço ser verdadeira a firma supra de Leides Naspolini, do que dou fé. Em test. RC da verdade. Criciúma, 17 de outubro de 1957. Rubens Costa.

Alterações do estatuto da Sociedade Recreativa Esportiva Naspolini, os seguintes artigos conforme consta do estatuto em vigor

Artigo 4º — De três balles de partida por ano, passará a ser realizado somente dois.

Artigo 11 — As joias iniciais dos novos sócios a serem admitidos nesta data, passarão a ser cobradas de 20,00 (vinte cruzeiros), para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e as mensalidades dos sócios de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), para Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1958.

Artigo 61 — De três balles de partida por ano, passará a ser realizados somente dois, o primeiro no dia 6 de janeiro, considerando balle de aniversário da sociedade e outro será dado pela distribuição de convites em 15 de janeiro. Presidente: Leides Naspolini.

Reconheço ser verdadeira a firma supra de Leides Naspolini, do que dou fé. Em test. RC da verdade. Criciúma, 17 de outubro de 1957. Rubens Costa. (3.494)

"ADMINGERAL" ADMINISTRAÇÃO GERAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL S. A.

Assembléa geral extraordinária

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede social, sita à rua 15 de Novembro 991, sobrado, pelas 17 horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, os acionistas da Administração Geral, Agrícola e Industrial S. A., verificando-se o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme assinatura lançada no livro de presença. Assumiu a direção dos trabalhos o diretor-presidente, sr. Ernesto Stodleck Júnior, o qual convidou a acionista sra. Vera Stodleck, para servir de secretária, ficando assim constituída a mesa. Declarando aberta a sessão solicitou o presidente que a secretária procedesse a leitura do aviso de convocação, que fora publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 5.942, 5.943 e 5.944, respectivamente dos dias 19, 20 e 23 de setembro de 1957, bem como no jornal "Lume", em suas edições ns. 615, 616 e 617, respectivamente dos dias 22 e 29 de setembro e 3 de outubro de 1957, aviso esse do seguinte teor: Administração Geral, Agrícola e Industrial S. A. Assembléa geral extraordinária. Convocação. São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembléa geral extraordinária que se realizará no dia 4 de outubro de 1957, às 17 horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 991, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social e 2º — alteração dos estatutos sociais. Blumenau, 11 de setembro de 1957. Ernesto Stodleck Júnior, diretor-presidente". A seguir o sr. presidente pediu que a sra. secretária fizesse a leitura da exposição justificativa da diretoria, documento esse que foi lido e é do seguinte teor: Administração Geral, Agrícola e Industrial S. A. Exposição justificativa da diretoria. A exposição faz aplicações durante o ano de 1956 e no primeiro semestre de 1957, tendo aumentado o seu patrimônio por mais de quatro milhões de cruzeiros. Para fazer face a esse aumento, necessário se torna efetuarmos um aumento de capital, podendo ser feito com a conversão de créditos, aumentando esse que deverá ser feito em ações preferenciais, ao portador, resgatáveis. Assim sendo, propõe a diretoria um aumento de capital em ações preferenciais de Cr\$ 4.000.000,00, mediante a conversão de créditos, devendo o art. 2º, passar a constar dos estatutos como segue: "Art. 2º — O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros cada uma)". Os §§ 1º, 2º e 3º inalterados. "§ 4º — As ações preferenciais, que são resgatáveis, não terão direito a voto nas assembléas e vencerão, com prioridade, o dividendo de 2% ao ano, no caso de não serem distribuídos maiores dividendos às ações ordinárias, caso em que os dividendos de umas e outras serão iguais". "§ 5º — Será criado um fundo de resgate de ações preferenciais". Aproveitando a oportunidade, a diretoria propõe ainda a alteração do art. 1º, para o seguinte: "Art. 1º — Sob a denominação de "Admingeral" Administração Geral, Agrícola e Industrial S. A., fica constituída esta sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Blumenau, tendo por fim a administração de bens móveis, exploração agrícola, pastoril, industrial, comercial ou qualquer outra atividade, por conta própria ou de terceiros, inclusive participação em outras sociedades anônimas ou limitadas". No caso de aprovação das propostas acima, deverão os estatutos serem alterados de acordo. Blumenau, 11 de setembro de 1957. Ernesto Stodleck Júnior, diretor-presidente. Prossequindo os trabalhos, rogou o sr. presidente mais uma vez à sra. secretária que lesse o parecer do

conselho fiscal, moldado nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Administração Geral, Agrícola e Industrial S. A., tendo lido e analisado a proposta da diretoria para o aumento do capital para Cr\$ 10.000.000,00, cu seja de mais Cr\$ 4.000.000,00, em ações preferenciais resgatáveis, com a conversão de créditos, considerando que de fato existe o crédito de que há necessidade para o aumento, conforme documentos apresentados, e, por ser de conveniência da sociedade, são de parecer que dito aumento e demais alterações dos estatutos, devem ser aprovados. Blumenau, 3 de outubro de 1957. Max Altenburg, Rolf Ehlike e Walter Stodleck. Concluída a leitura de todos os documentos acima transcritos, o sr. presidente submeteu-os a discussão, concedendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o sr. presidente pôs em votação a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, que foram aprovados unanimemente. Tendo em vista a deliberação da assembléa geral o sr. presidente declarou efetivado o aumento de capital para Cr\$ 10.000.000,00 e alterados os artigos 2º e 1º, dos estatutos sociais, exatamente na forma proposta, ficando a diretoria autorizada a tomar as providências para a emissão de novas ações referentes ao aumento de capital e aplicação de um carinho nas anteriores, mencionando as modificações havidas. Finalmente o sr. presidente declarou franca a palavra, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinadas, representando a totalidade do capital social. Vera Stodleck, secretária; E. Stodleck Jr., presidente; Alfredo Iten, Acrísio M. Costa, Rolf Ehlike, Jorge Luiz Buchler e Max Altenburg. Multa Cr\$ 50,00, talão n. 116. 1ª Coletoria Federal de Blumenau. Foi pago na 1ª via o sêlo proporcional de Cr\$ 24.001,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde. Protocolo n. 1.303, livro 4. Em 4-11-1957. (Assinatura ilegível).

N. 11.290 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de novembro de 1957.
O secretário Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de novembro de 1957.
Eduardo Nicolich, secretário. (3462)

TINTAS HERING S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral extraordinária
Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, no escritório desta sociedade sito à rua Itajal, n. 1.020, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia
1º) Alteração parcial dos estatutos;
2º) assuntos de interesse da sociedade.
Blumenau, 19 de novembro de 1957.
Paul Hermann Distel, diretor-presidente.
Armin Distel, diretor-gerente.
(3-3) (3656)

GUGELMIN S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléa geral extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, no dia 14 de dezembro de 1957, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do dia
1º — Aumento do capital social e subsequente alteração dos estatutos.
2º — Outros assuntos de interesse social.
Joinville, 14 de novembro de 1957.
Albino Gugelmin, diretor-presidente.
(3-3) (3698)

CASA ROYAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral ordinária
São convocados os srs. acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de dezembro próximo, às 9 horas, na sede desta sociedade, à rua 7 de Setembro n. 1.366, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do dia
1º) Discussão e aprovação do balanço e demonstração de lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de agosto do ano corrente;
2º) eleição do conselho fiscal;
3º) assuntos de interesse fiscal.
Blumenau, 13 de novembro de 1957.
H. Willeck, diretor.
(3-3) (3649)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S. A.

Assembléa geral extraordinária 1ª CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinária na sede social, à rua Araranguá, n. 514, nesta cidade, no próximo dia 13 (treze) de dezembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do dia
a) Aumento de capital;
b) alteração de estatutos;
c) interesses gerais.
Joinville, 28 de novembro de 1957.
Witlich Freitag, diretor-gerente
(3-3) (3712)

ESQUADRIAS SANTA CRUZ S. A.

Assembléa geral extraordinária CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 8 (oito) de dezembro próximo, às 14 (quatorze) horas, na sede social da sociedade, situada à rua Princesa Izabel s/n., Campo d'Água Verde, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do dia
Assuntos diversos de interesse da sociedade.
Canoinhas, 21 de novembro de 1957.
Otto Friedrich, diretor-presidente.
(3-3) (3701)

SUAFARMA S. A. DROGARIA E FARMÁCIA

Assembléa geral ordinária
Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a se realizar em 7 de dezembro de 1957, às 13 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 748, para tratar da seguinte
Ordem do dia
1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos, relativos ao exercício de 1/7/56 a 29/6/57.
2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1957 a 1958.
3º — Assuntos diversos de interesse social.
Blumenau (SC).
Walmor José da Silva, diretor-gerente.
(3-3) (3650)

H. CARLOS SCHNEIDER S. A. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assembléa geral extraordinária CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas para comparecerem à assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 2 de janeiro de 1958, às 16 horas, na sede social, à rua do Príncipe, n. 315, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do dia
1º — Aumento do capital social.
2º — Reforma dos estatutos.
3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
Joinville, 27 de novembro de 1957.
Hans Emilio Carlos Schneider, diretor-presidente.
Hans Ricardo Schneider, diretor-gerente.
(3-3) (3693)

MÚTUA CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS

Assembléa geral extraordinária 3ª CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores associados para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no Teatro Carlos Gomes, à rua 15 de Novembro, n. 1.181, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às 14 horas do dia 20 de dezembro de 1957, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a proposta da diretoria e pareceres do conselho administrativo e do conselho fiscal, relativos à transformação da sociedade mútua em sociedade anônima, nos termos da legislação em vigor.
Nota

Em conformidade com o disposto no art. 13, dos estatutos sociais, o quorum para esta assembléa se constituirá dos sócios existentes 45 dias anteriores à data da primeira publicação do edital de primeira convocação desta assembléa.
Outrossim, declara-se que os novos mutualistas, cujo ingresso ocorreu posteriormente à data estabelecida para o respectivo quorum, não terão direito a participar na distribuição das parcelas do passivo não exigível a ser efetuada.
Blumenau, 6 de dezembro de 1957.
A. Schmalz, diretor-presidente.
A. Wollstein, diretor-gerente.
K. A. Krause, diretor-secretário.
(3-3) (3699)

COMPANHIA MINERAÇÃO E SIDERÚRGICA TIMBÓ

Assembléa geral ordinária
Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro próximo vindouro, no escritório desta companhia, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do dia
1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta "lucros e perdas" e demais documentos do exercício encerrado.
2º — Eleição do conselho fiscal.
3º — Outros assuntos de interesse social.
Aviso
Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Timbó, 19 de novembro de 1957.
Richard Paul Júnior, diretor-gerente.
(3-3) (3680)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 6 de dezembro de 1957

NÚMERO 487

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ALISTAMENTO ELEITORAL

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral torna público aos interessados, que foi instalado um gabinete fotográfico que fornecerá, gratuitamente, fotografias para títulos eleitorais, funcionando em sala apropriada, na Secretaria do TRE, no expediente das 13 às 18 horas e aos sábados, das 9 às 12 horas.

O alistando comparece ao cartório eleitoral da Zona de sua residência, preenche o formulário de inscrição, assina o título e a folha individual de votação, recebendo em seguida uma requisição para fornecimento de fotografia. Com esta, apresenta-se ao gabinete fotográfico onde será atendido e sua fotografia diretamente entregue ao cartório eleitoral.

RESOLUÇÃO N. 5.231

Vistos, etc.
O exmo. juiz eleitoral da 41ª Zona — Palmitos, formula a seguinte consulta:
"Mal iniciado o serviço eleitoral, este Juízo, tomando por base o anterior 'quadro geral de seções', elaborou novo 'quadro', criando mais quatro seções, sendo duas no município de São Carlos e duas no de Palmitos. Muito embora o grande número de eleitores (202), que votaram, na eleição passada, na quarta (4ª) seção, deste município, e que compreende as localidades de Passarinhos, São Braz e Taquarussú, não foi essa seção desdobrada, pois não se esperava o acréscimo de eleitores, que já agora se verifica. Assim é que somente em Passarinhos serão qualificados cerca de duzentos eleitores e em São Braz e Taquarussú aproximadamente cem eleitores, em cada uma dessas localidades. Necessário, entendo, se faz desdobrá-la. Corajudo, existe, já, títulos registrados de eleitores residentes em São Braz e Taquarussú, em os quais consta, como lugar de votação, o número correspondente à seção de Passarinhos. Assim, consulto v. excia. sobre se é possível, ainda agora, desdobrar a mencionada seção e, em caso afirmativo, grato ficaria se me orientasse a respeito".

Ouvindo o dr. Procurador Regional, s. excia. assim opinou:

I — Aos drs. JJ. EE. compete, nos termos do artigo 20, "n" do Código Eleitoral, designar, trinta (30) dias antes das eleições, os locais das seções.

II — A localização, a designação, nos termos do artigo 79, do mesmo C. E. deve ser publicada, para conhecimento dos eleitores.

III — No caso presente, esta P. R. entende que se o MM. juiz eleitoral consentente, que preside a Zona Eleitoral, achar conveniente e do interesse do serviço eleitoral — a seu exclusivo juízo — poderá desdobrar as seções mesmo que já constem dos títulos expedidos o número e o local da seção para a qual foram distribuídos.

IV — Caso ocorra o desdobramento das seções, nas condições mencionadas, devem os eleitores respectivos ter conhecimento da sua localização e da seção para que foram designados.

V — É o parecer".

Isto pôsto:

Tendo o MM. juiz verificado o elevado acréscimo no alistamento da 4ª seção, cabe proceder ao desdobramento em tantas seções quantas julgar necessárias, desde que respeite os limites máximo e mínimo de eleitores, como preceitua o artigo 66, do Código Eleitoral.

Deverá, outrossim, organizar as novas seções nas localidades mais próximas às residências dos eleitores (parágrafos 1º e 2º do referido artigo).

Ao eleitor já registrado na seção primitiva fica ressalvado o direito de requerer, até 60 dias antes das eleições, transferência para uma das novas seções, desde que esta fique mais próxima de sua residência ou ofereça melhores condições de acesso.

Tal direito decorre do disposto no artigo 68, parágrafo 3º, alínea b, da lei 2.550, que, assegurando ao eleitor que mudar de residência o direito de se transferir de seção na mesma zona, assegura-lhe, por analogia, idêntico direito quando é a seção transferida ou desdobrada.

É nestes termos que o T. R. E., por maioria de votos, resolve responder à consulta de fls. ...

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 27 de novembro de 1957

(Ass.) Alves Pedrosa, presidente; Henrique Stodieck, relator designado; Maurillo Coimbra, relator, vencido no mérito. Votou pela criação de outra seção na mesma localidade em que está situada a 4ª, já que o número de eleitores de "Passarinhos", "São Braz" e "Taquarussú", deverá ultrapassar a quatrocentos. No tocante à numeração, deverá ser o número imediato do da última seção da Zona.

(Ass.) Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Manoel Barbosa de Lacerda, vencido. De acordo com o voto do exmo. sr. desembargador Maurillo Coimbra.

(Ass.) Abelardo da Silva Gomes, P. R. E..

(10.74)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de José Campigoto, por intermédio de seu procurador, dr. Ogé Truppel, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: Ogé Truppel, advogado devidamente inscrito na O. A. B. S. C., sob n. 342, procurador bastante de José Campigoto, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Escalvadinho, neste município, vem, perante esse Juízo, com fundamento nos artigos 550 a 552, do Código Civil e amparado pelos dispositivos do artigo 454, do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, provar, mediante prévia justificação, o seguinte: I — Que, o suplicante possui há mais de trinta anos, mansa, pacificamente e sem interrupção e continuidade, embargos ou oposição de terceiros, um terreno no lugar Escalvadinho, neste município. II — Que, o referido terreno tem as seguintes características: 66 metros de norte a sul, por 2.200 metros de leste a oeste, limitando-se ao sul, com terras do requerente; ao norte, com ditas de Umbelino João Corrêa; a leste, com Antônio Ramos e a oeste, com quem de direito. III — Que o referido imóvel é próprio para pastagem e está todo cercado. IV — Que, nessas condições, requer a v. excia. se digno designar dia e hora para a prévia justificação, com ciência do representante do Ministério Público, cuindo-se as testemunhas Pedro Antônio Souza e Silva e Hercílio Silveira, ambos brasileiros, casados, lavradores, residentes no mesmo lugar, que comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, e, procedida a justificação e julgada a posse, se digno v. excia. mandar citar os confrontantes conhecidos, e por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para os efeitos legais, sendo a ação julgada procedente. V — Protesta-se pelo depoimento de quem contestar e as provas permitidas em direito. VI — Para efeitos de alçada, dá-se a esta o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros). Termos em que, P. Deferimento. Itajaí, 21 de junho de 1956. (Ass.) Ogé Truppel. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 21-6-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgado por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença a justificação de fls. ... em que é requerente José Campigoto, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão

ser publicados por três vezes no "Jornal do Povo", local e uma vez no "Diário Oficial do Estado". P. R. I. Custas, afinal. Itajaí, 12 de outubro de 1957. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 17 dias do mês de outubro de 1957. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3375)

Edital de notificação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito, da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Companhia Pinheiro Indústria e Comércio, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí, SC: A Companhia Pinheiro Indústria e Comércio, sediada em Curitiba e com estabelecimento nesta comarca, vem, perante v. excia., expor o seguinte: 1º — Entre os empregados da suplicante, figurava o de nome Laurício Manuel da Silva, admitido ao serviço da mesma suplicante, no dia 18 de outubro de 1955, com função de servente. 2º — Tendo sido, entretanto, dito empregado chamado ao serviço militar, foi-lhe garantida, de acordo com a lei, a colocação na empresa, até a data do seu licenciamento, que se deu, conforme documento anexo no dia 5 de fevereiro de 1957. 3º — Desde essa data (5-2-57), até a presente, porém, dito empregado não se apresentou ao serviço na empresa, abandonando sua função, sem dar à suplicante, nenhuma satisfação. 4º — Diante do exposto e tendo em vista o disposto no artigo 482, letra I, da Consolidação das Leis do Trabalho, a suplicante que promover contra o seu referido empregado ação de rescisão do contrato de trabalho, requerendo a v. excia. se digno mandar publicar editais de citação do reclamado, pela forma expressa no art. 481 — 1º da Consolidação. Nestes termos, P. Deferimento. Curitiba, 5 de setembro de 1957. (Ass.) Pp. Companhia Pinheiro Indústria e Comércio. Nesta petição, foi proferido o seguinte despacho: A., a conclusão. Em 13-9-57. (Ass.) Arêas Horn. Subindo os autos à conclusão, foi a seguir proferido o seguinte despacho: Notifique-se. Em 16-9-57. (Ass.) Arêas Horn. Designação: Certifico que, nesta data, designo o dia 18 do mês de dezembro do ano em curso, às 14 horas, em a sala de audiências no edifício do Fórum, situado à rua Dr. Pedro Ferreira, n. 48, nesta cidade, para a realização da audiência determinada no respeitável despacho supra. O referido é verdade e dou fé: Itajaí, 18 de outubro de 1957. O escrivão: Hélio Mário Guerreiro. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 18 dias do mês de outubro de 1957. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3376)